



DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (RIT)

Observações:

1. Devem ser apresentados tantos formulários quantos forem os períodos com programações (PIT's) diferentes.
2. Todas as atividades devem ser comprovados de acordo com a RESOLUÇÃO N° 02/2016, Art.7, §1.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
E-MAIL	TELEFONE
UNIDADE	DEPARTAMENTO

1. Ministração de aulas (disciplinas)

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

2. Preparação de aulas, correção de trabalhos

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

3. Orientação de alunos (dissertação/tese; monografia/estágio graduação; monitoria/iniciação científica; outros)

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

4. Pesquisa

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

5. Extensão

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação ou substituição
	Sim	Parcialmente	Não	

6. Autocapacitação

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

7. Encargos Administrativos

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

8. Outros

Atividade prevista	Cumprida (assinale)			Observação
	Sim	Parcialmente	Não	

Recomendações na avaliação de cada campo:

1. No **campo 1**, a carga didática prevista nos Planos Departamentais do DM será comprovada com a entrega pela chefia dos Relatórios de Carga Docente do SIGA referentes aos períodos letivos constantes no RIT.
2. No **campo 2**, será considerado cumpridor o docente que lecionando na graduação, computar até tantas horas quantas forem as horas-aula para preparação de aula, correção de trabalhos de verificação de aproveitamento e atendimento a alunos e quando lecionando na pós-graduação, computar até duas vezes o número de horas-aula para preparação de aula, correção de trabalhos de verificação de aproveitamento e atendimento a alunos. O número de horas além do obtido pela regra acima deve ser comprovado, não podendo ser usadas nenhuma das atividades acima.
3. As horas alocadas no **campo 3**, que se destina às orientações do docente, serão comprovadas: (i) no caso dos alunos de Mestrado e Doutorado, através das listas de orientadores e orientandos fornecidas pelos coordenadores das pós-graduações; (ii) no caso de Monitorias, através do relatório da secretaria do DM; (iii) No caso de TCCs e Iniciações Científicas registradas na UFJF, através do relatório do SIGA e (iv) no caso da bolsa de iniciação científica paga diretamente por uma agência de fomento, através de uma declaração contendo os nomes do professor orientador e do aluno orientado, a agência de fomento, o título do projeto e o período de execução do trabalho, declaração esta que deve ser assinada pelo orientador e pelo orientando.
- 4./5. As horas alocadas nos **campos 4. e 5.**, que se destinam à Pesquisa e à Extensão desenvolvidas pelo docente, devem ser comprovadas através da cópia do cadastramento do projeto obtido através do SIGA ou agência de fomento e de: ou um relatório sobre o trabalho desenvolvido ou apresentação de (pré-)publicação.
6. Para comprovação da aut capacitação (**campo 6.**), no caso do doutorado, pede-se o Histórico Escolar do curso que o docente frequenta, e no caso de um pós-doutorado, pede-se um relatório das atividades desenvolvidas durante o afastamento.
7. As horas previstas no **campo 7**, podem ser comprovadas através das Portarias que nomeiam o docente para o cargo, no caso do Diretor do ICE, do Chefe do DM e dos coordenadores de curso. No caso dos vices, a comprovação pode ser feita através das atas da eleição e para os outros casos, pela ata da reunião do respectivo colegiado no qual o docente foi escolhido para participar da referida comissão.
8. No **campo 8**, a única atividade que não necessita comprovação é a que se refere à reunião do colegiado do DM, em que esta hora será considerada cumprida se o docente tiver comparecido a pelo menos 75% das reuniões do ano. Para a comprovação das horas gastas nas reuniões das comissões desse campo, o presidente da mesma deve atestar a frequência do docente ou deve ser apresentado o relatório final da comissão.
9. No **campo 9**, podem ser descritas as atividades que não foram previstas no último PIT entregue pelo docente.